



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 030/93.

LEI PUBLICADO

JORNAL TRIBUNA NOROESTE

Edição do dia 13 106 1993

SÚMULA: Autoriza o chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria Especial de Esportes e Turismo do Estado do Paraná e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado do Paraná, visando a execução de obras, com a construção de quadra de Esportes com cobertura, no município de Mauá da Serra-Pr.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 1.993.

  
INÁCIO MENDES FILHO  
Prefeito Municipal